



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Pará
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças
Coordenadoria de Depósitos Judiciais

Sigla: **TJPA**

Órgão: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Autoridade Máxima: **Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro**

Responsável pela informação: **Coordenadoria de Depósitos Judiciais**

Mês de Referência: **Setembro/2022**

Data da Publicação: **20/10/2022**

SPREAD APURADO NAS CONTAS ESPECIAIS DOS PRECATÓRIOS - 2022

Mês	Ordem Cronológica	Acordos	TOTAL
Janeiro	R\$ 350.093,90	R\$ 20.118,45	R\$ 370.212,35
Fevereiro	R\$ 473.092,24	R\$ 91.560,04	R\$ 564.652,28
Março	R\$ 502.892,84	R\$ 32.347,90	R\$ 535.240,74
Abril	R\$ 377.347,79	R\$ 55.330,70	R\$ 432.678,49
Maiο	R\$ 570.698,11	R\$ 56.503,27	R\$ 627.201,38
Junho	R\$ 528.901,67	R\$ 71.557,85	R\$ 600.459,52
Julho	R\$ 471.051,35	R\$ 75.939,47	R\$ 546.990,82
Agosto	R\$ 640.128,39	R\$ 96.920,42	R\$ 737.048,81
Setembro	R\$ 541.543,14	R\$ 78.356,04	R\$ 619.899,18
TOTAL	R\$ 4.455.749,43	R\$ 578.634,14	R\$ 5.034.383,57

Fonte: Sistema de Conta Única de Precatórios

Notas:

1. Os rendimentos gerados nas duas Contas Especiais de Precatórios - Ordem Cronológica e Acordos, são utilizados para o pagamento dos precatórios vincendos e a vencer.
2. Os precatórios são pagos respeitando-se a ordem apresentação, tanto em ordem cronológica, quanto em lista de acordos, em observância ao art. 100 e incisos, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº 62/2009.